

**JUSTIFICATIVA**

Programas que promovam estimular campanhas educativas para a mobilidade por meio de transportes não poluentes devem ser tratados por toda a sociedade.

Quanto ao projeto de lei relacionado ao uso de bicicletas, como meio de transporte alternativo e saudável criará uma perspectiva de fomentar campanhas de conscientização aos usuários.

Portanto, entendendo ser mais uma ferramenta importante para o acesso à Mobilidade Urbana Campolarguense, proponho o presente Projeto de Lei, contando com o apoio dos meus nobres Pares para a sua aprovação.

**Termos em que, pede deferimento,**

**Campo Largo, 13 de Março de 2019**

  
Márcio Angelo Beraldo  
Vereador